

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras;

Responsável pela Demanda: Gabriel Lourenço Borges Neto **Mat.: 8826**

Contato/Email para esclarecimentos: (34)3281-0041.

1 – OBJETO

1.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e restauração em janelas/portas de alumínio, instalação e fornecimento de vidros nos prédios públicos do município, nas condições estabelecidas no documento de formalização de demanda.

1.2. Considerando a natureza da despesa, requer-se preliminarmente que seja executado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Caso se verifique na pesquisa de preço que a presente contratação não se enquadra nos requisitos legais, solicito que seja devolvida a presente demanda para esta secretaria para que seja tomada as devidas providências.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e restauração em janelas e portas de alumínio, bem como para instalação e fornecimento de vidros nos prédios públicos do município, faz-se necessária para garantir a adequada conservação, funcionalidade e segurança das edificações públicas municipais.

2.1.2 - A execução desses serviços visa assegurar melhores condições de uso dos ambientes públicos, proporcionando maior segurança aos servidores e à população que utiliza diariamente tais espaços, além de contribuir para a preservação do patrimônio público.

2.1.3 - Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva das esquadrias e vidros é indispensável para evitar danos estruturais, infiltrações, riscos de acidentes ocasionados por peças danificadas ou vidros comprometidos, bem como para manter as condições adequadas de funcionamento e acessibilidade dos prédios públicos municipais.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM E DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
CORTE, ACABAMENTO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO, DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 4MM.	180	M ³
PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIDROS, PORTAS, JANELAS, ESPELHOS E ETC.	150	SE

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pesquisa de preço será realizada pelo departamento de compras conforme os termos do artigo 35 inciso VI do decreto municipal n. 175 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. A presente contratação deverá ter seguimento apenas se o valor estimado pelo departamento de compras se enquadrar na hipótese legal do artigo 75 da lei 14.133/2021.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

438 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ->
02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.39.00.00

FR.01.0709.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXUCUÇÃO

6.1. O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, mediante emissão da ACS (Autorização de Compra e Serviço), devendo a entrega ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

6.2. Caso não seja possível realizar o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise de eventual pedido de prorrogação de prazo, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Contratante, devendo o fornecimento e a instalação ocorrer nos prédios públicos do Município de Tupaciguara/MG, em endereços previamente informados pela Administração.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Médio

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por

se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

10.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, na forma de Dispensa de Licitação.

Tupaciguara-MG, 25 de maio de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Gabriel Lourenço Borges Neto Secretário Municipal de Obras	Data: <u>25/5</u> /2026.  Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças